



DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.639.536/0001-33, com sede na Rua das Camélias, 927, Bairro Noiva do Mar, na Cidade de Xangri-lá, neste ato representada por Jônatas Cunha de Oliveira.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 65, II, d, da Lei 8.666, conforme requerimento e justificativa em anexo, passando a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	QUANT. DE FUNC.	VALOR INDIV.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Servente de Limpeza	12	R\$ 4.606,41	R\$ 55.276,92	R\$ 663.323,04
Jardineiro	3	R\$ 3.987,19	R\$ 11.961,57	R\$ 143.538,84
Coordenador	2	R\$ 5.338,21	R\$ 10.676,42	R\$ 21.352,84

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 31 de janeiro de 2025.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS

EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: